



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0002/2024 - PE42BJA

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 42ª PROMOTORIA ELEITORAL - BOM JARDIM / DUAS BARRAS, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0002.0005269/2024-49

ABUSO DE PODER POLÍTICO. PREFEITO PAULO BARROS. FAVORECIMENTO EM
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO E ASSÉDIO ELEITORAL

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 10011 - Improbidade Administrativa

Investigado: paulo vieira de barros

Descrição dos fatos: A denúncia aponta que a farmácia municipal de Bom Jardim tem aceitado receitas do atual prefeito e pré-candidato à reeleição, Dr. Paulo Barros, o que estaria prejudicando os demais candidatos e sugerindo práticas de favorecimento político. Solicita-se uma revisão ou inspeção na farmácia para garantir que as leis eleitorais sejam seguidas por todos.

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 27 de setembro de 2024

EDUARDO LUIZ ROLINS DE FARIA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3257